



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA CAPÃO DA CANOA – RS-

Processo número 141/1.10.0005686-1

**JOEL DA SILVA REIS**, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimenta-lo, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que sugeri datas para dar continuidade aos demais atos expropriatórios, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 22/09/2022, às 10h00min** e o **segundo leilão designado para o dia 29/09/2022, às 10h00min, no mesmo local, na modalidade on line, no site [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br)**.

Informa que os custos com a elaboração do edital de leilão importaram em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), como faz prova o recibo junto, bem como, em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, que as custas devidas ao leiloeiro sejam fixados pelos douto Juízo o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação.

Conforme entendimento jurisprudencial, é possível a intimação do credor para que proceda o depósito de valores referentes as despesas do leilão, inclusive em caráter antecipado.

Desta forma, requer este leiloeiro a intimação do credor para que, no prazo de 10 dias, proceda no depósito, na conta abaixo indicada, da importância de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), dos custos com a elaboração do edital de leilão.



De outra parte, informa dados bancários para depósito:

Favorecido: ALBERTO PORT  
Agência: 0982  
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Conta: 000814492082-0  
CPF: 399.971.380-15

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 24 de maio de 2022.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

### EDITAL DE LEILÃO

**1ª data: 22/09/2022, 10h00min – ACEITA-SE LANCES NA PRIMEIRA DATA, DESDE QUE NÃO INFERIORES AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA ARBITRADO PELO JUÍZO OU POR LEI. – 2ª data: 29/09/2022, às 10h00min.** Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: na modalidade 100% on line, no endereço [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br), segundo as regras de distanciamento social, conforme Ato Normativo do CNJ 0002842.21.2016.2.00.0000, de 05.07.16. É obrigatório fazer o cadastramento no site para dar lances, com antecedência mínima de dois dias úteis, da data e horário do leilão. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sitio eletrônico [www.joelreisleiloes.com.br](http://www.joelreisleiloes.com.br), conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Processo número 141/1.10.0005686-1 – NATUREZA: Execução Fiscal do Município

**Exequente: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA / Executada: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SILVEIRA**

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um terreno urbano, situado na Vila Santa Luzia, neste município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote nº 03, da quadra 09, medindo 14,30 metros de frente e 14,30 metros nos fundos, por 12,50 metros no lado direito e 12,80 metros no lado esquerdo, perfazendo uma área de 180,89 m<sup>2</sup> e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 10; a Leste, com parte do lote 04; ao Sul, com a Rua A; e, ao Oeste, com o lote 02, distando 29,60 m da esquina da Rua B, com a Rua A, estando no quarteirão formado pelas Ruas B, Rua A, Rua D e Rua C. Matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, a fls. 1, do livro 2, sob número 20.574, em nome do Município de Capão da Canoa e utilizado pela executada. Avaliado em R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme fls. 49 dos autos. **Preço mínimo equivalente a 70% do valor da avaliação.**

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito, as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o



arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Condições de Venda: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável. **Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (54) 3699.0080 e (vivo) 54.9.96.15.15.15.** Ficam os devedores, assim como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS  
Leiloeiro Oficial  
Matrícula 284/2013

Dr. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES  
Juiz de Direito da 1ª Vara



## RECIBO

R\$ 300,00

Recebi, nesta data, das mãos do Sr. JOEL DA SILVA REIS, brasileiro, casado, leiloeiro, inscrito sob número 284/2013, com escritório profissional na cidade de Gramado, na Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620, a importância de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), como pagamento de honorários para a análise de processo, elaboração de edital e designação de datas para venda judicial e acompanhamento dos atos expropriatórios, no Processo número 141/1.10.0005686-1 – NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, movida pelo MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA contra MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SILVEIRA.

Gramado, 24 de maio de 2022.

ALBERTO PORT  
OAB/RS 47437